



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI - PR

Código 149420248716

QUINTA, 25 DE JANEIRO DE 2024

ANO VI

EDIÇÃO N° 1494

EDITORAÇÃO

Wanderley Rasera Junior - Assistente de Comunicação

Prefeitura Municipal de Arapoti

Rua Plácido Leite nº 148 Centro Cívico
Arapoti-PR / CEP: 84.990-000
CNPJ: 75.658.377/0001-31
E-mail: atosoficiais@arapoti.pr.gov.br

✓ **Diário Oficial Assinado Eletronicamente.**

✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.

✓ Imprensa oficial instituída por **Lei Municipal nº. 1.736 de 03 de julho de 2017**

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço

<https://diariooficial.arapoti.pr.gov.br/diariooficial> por meio do código de verificação ou QR Code.

ASSINATURA ELETRÔNICA
QUALIFICADA



Conforme
MP 2.200-2/01
e Lei 14.063/20



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

149420248716

SUMÁRIO

► Prefeitura Municipal	2
DECRETO Nº 7.019/2024	2
DECRETO Nº 7.020/2024	4
PORTARIA Nº 1.449/2024	5
PORTARIA Nº 1450/2024	6
PORTARIA Nº 1.451/2024	7
EDITAL 01/2024 CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOTI	8
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA EXAME MÉDICO ADMISSIONAL N.º 14/2023 - CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2023	9
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA EXAME MÉDICO ADMISSIONAL N.º 15/2023 - CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2023	11
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2024 - AUDIOVISUAL VAGA REMANESCENTE - LEI PAULO GUSTAVO RETIFICAÇÃO EDITAL	13
► Câmara Municipal de Arapoti	14
ATO DO PRESIDENTE Nº 005/2024	14
PORTARIA Nº 006/2024 E ANEXOS	17
► Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Arapoti	21
EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA	21

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI GABINETE DO PREFEITO

Rua Placídio Leite, nº 148 Centro - Fone 0800 400 1005 - CNPJ Nº. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ

DECRETO Nº 7.019/2024

Abre ao Orçamento Fiscal do Município, em favor das Secretarias que menciona, crédito adicional suplementar para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98, inciso V da Lei Orgânica, e tendo em vista o disposto no art. 7º, incisos II, III e V da Lei nº 2.272, de 11 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município, em favor das Secretarias que menciona, um crédito adicional suplementar em seu orçamento vigente, no valor de R\$ 2.814.137,50 (dois milhões, oitocentos e quatorze mil, cento e trinta e sete reais e cinquenta centavos) nas programações orçamentárias descritas no relatório de alteração orçamentária por funcional programática em anexo.

Art. 2º Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no Artigo 1º, também será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Art. 43, § 1º, inciso II, da Lei 4.320/64, proveniente de excesso de arrecadação, conforme relatório de alteração orçamentária por funcional programática, no valor de R\$ 21.180,90 (vinte e um mil, cento e oitenta reais e noventa centavos), conforme relatório de alteração orçamentária por funcional programática, em anexo.

Art. 3º Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no artigo 1º, também será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Art. 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320/64, o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, no valor de R\$ 2.792.956,60 (dois milhões, setecentos e noventa e dois mil, novecentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos), conforme relatório de alteração orçamentária por funcional programática, em anexo.

Art. 4º Ficam atualizados os anexos do Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 2.126 de 25 de novembro de 2021 e da LDO - Lei nº 2.267 de 14 de novembro de 2023.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 23 de janeiro de 2024.

IRANI JOSÉ BARROS
Prefeito Municipal



Equipiano

Prefeitura Municipal de Arapoti - 2024

Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Página:1

Lei/Ato nº 2106 - Decreto nº 7019/2024 de 23/01/2024	Escopo	Nº	Ano	
Autorização: 2100 Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	2272	2023	
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional	Previsto	Realizado	
Suplementar	Excesso de Arrecadação	21.180,90	0,00	
Suplementar	Excesso de Arrecadação	0,00	21.180,90	
Suplementar	Superávit Financeiro	2.792.956,60	0,00	
Suplementar	Superávit Financeiro	0,00	340.000,00	
Suplementar	Superávit Financeiro	0,00	2.452.956,60	
Despesa				
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo		55.704,60	
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Reabertura por Suplementação			
10.301.0004.2032 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	Superávit Financeiro Vinculado			
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
3381 01064 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos				
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Superávit Financeiro			
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acréscimo		44.000,00	
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	Reabertura por Suplementação			
08.244.0016.2025 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Superávit Financeiro Vinculado			
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA				
5131 00934 Bloco de financiamento da Proteção Social Basica (SUAS)				
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Superávit Financeiro			
09 SECRETARIA MUNICIPAL AGRÍCOLA	Acréscimo		387.627,00	
09.001 DIVISÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA	Reabertura por Suplementação			
20.606.0010.2070 MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA SECRETARIA AGRÍCOLA	Superávit Financeiro Vinculado			
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
5571 00867 Ei 202337710001 - Toninho Wandscheer				
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Superávit Financeiro			
09 SECRETARIA MUNICIPAL AGRÍCOLA	Acréscimo		5.674,89	
09.001 DIVISÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA	Reabertura por Suplementação			
20.606.0010.2070 MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA SECRETARIA AGRÍCOLA	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado			
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
5571 00867 Ei 202337710001 - Toninho Wandscheer				
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação			
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Acréscimo		340.000,00	
10.001 DIVISÃO PLANEJAMENTO AMBIEN. LIMPEZA PÚBLICA E PRODUÇÃO VEGETAL	Reabertura por Suplementação			
18.541.0009.2061 MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Superávit Financeiro Livre			
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
5890 00000 RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE				
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Superávit Financeiro			
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Acréscimo		1.965.625,00	
10.001 DIVISÃO PLANEJAMENTO AMBIEN. LIMPEZA PÚBLICA E PRODUÇÃO VEGETAL	Reabertura por Suplementação			
18.541.0009.2061 MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Superávit Financeiro Vinculado			
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
5891 00870 Transferências Voluntárias Públicas Federais ITAIPU BINACIONAL PROGRAMA				
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Superávit Financeiro			
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Acréscimo		15.506,01	
10.001 DIVISÃO PLANEJAMENTO AMBIEN. LIMPEZA PÚBLICA E PRODUÇÃO VEGETAL	Reabertura por Suplementação			
18.541.0009.2061 MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado			
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
5891 00870 Transferências Voluntárias Públicas Federais ITAIPU BINACIONAL PROGRAMA				
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação			
Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	21.180,90	0,00 #
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	0,00	21.180,90 #
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	2.792.956,60	0,00 #
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	0,00	340.000,00 #
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	0,00	2.452.956,60 #



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, n° 148 Centro - Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ N°. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ

DECRETO Nº 7.020/2024

Torna sem efeito a nomeação contida no Decreto de n.º 6.985, de 18 de janeiro de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; e

CONSIDERANDO a realização do **CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2019**; e

CONSIDERANDO o **Decreto nº 6.176/2021** de homologação do resultado final do concurso público edital nº 001/2019; e

CONSIDERANDO o artigo 12 do Estatuto dos Servidores Municipais, Lei 411 de 20 de janeiro de 1993 e;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo de n.º 578/2024; e

CONSIDERANDO a formalização de renúncia da posse apresentada pelo candidato.

DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito a pedido, a nomeação de **FRANCIEL ALBINO DA SILVA**, no cargo de **INSPETOR DE ESCOLA**, conforme ato administrativo, **Decreto de n.º 6.985, de 18 de janeiro de 2024**, publicado em Diário Oficial Eletrônico, Edição de n.º 1490, Página 8, na data de 18 de janeiro de 2024.

Art. 2º Deve a Seção de Atos Administrativos, tomar as medidas cabíveis para oficialização deste ato, em Diário Oficial do Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 25 de janeiro de 2024.

-IRANI JOSÉ BARROS-
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
GABINETE DO PREFEITO

Rua Placídio Leite, n° 148 Centro – Fone 0800 400 1005 - CNPJ N°. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ –

PORTARIA Nº 1.449/2024

Exonera servidora de **Função Gratificada** na
Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de
suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 98, inciso V da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 70, incisos I, II e III do Plano de Cargos,
Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal; e

CONSIDERANDO o Art. 112 da Lei 1.898/2018, que dispõe sobre o Plano de
Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal e;

CONSIDERANDO a necessidade de organização dos serviços públicos do
Município e;

CONSIDERANDO o Memorando n°. 515/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar servidora de **Função Gratificada** na Secretaria Municipal de
Educação, Cultura, Esporte e Lazer conforme segue abaixo:

Nome	Função Gratificada
EDISLAINE ROSEMBERGUER DE ALMEIDA	Assessoria Pedagógica e Educacional

Art. 2º Deve a Seção de atos administrativos, tomar as medidas necessárias
para oficialização deste ato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus
efeitos a data de 19 de janeiro de 2024.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 24 de janeiro de 2024.

-IRANI JOSÉ BARROS-
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, nº 148 Centro – Fone 0800 400 1005- CNPJ N°. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ –

PORTARIA Nº 1450/2024

Nomeia **Função Gratificada** na Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 98, inciso V da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 70, incisos I, II e III do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal; e

CONSIDERANDO o Art. 112 da Lei 1.898/2018, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal e;

CONSIDERANDO a necessidade de organização dos serviços públicos do Município e;

CONSIDERANDO o Memorando de nº.517/2024 ADM/SMEC.

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia **Função Gratificada** na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer conforme segue abaixo:

Nome	Função Gratificada
Leia Rodrigues Bazílio De Castro	Assessoria Pedagógica e Educacional

Art. 2º Deve a Seção de atos administrativos, tomar as medidas necessárias para oficialização deste ato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 22 de janeiro de 2024.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 24 de janeiro de 2024.

-IRANI JOSÉ BARROS-
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI GABINETE DO PREFEITO

Rua Placídio Leite, nº 148 Centro – Fone 0800 400 1005 - CNPJ N°. 75.658.377/0001-31.
-ARAPOTI – PARANÁ –

PORTARIA Nº 1.451/2024

Nomeia membros para a Comissão de Sindicância de n.º02/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o pedido de instauração de processo de Sindicância, da Secretaria Municipal de Administração e;

CONSIDERANDO a necessidade de apurar fatos referentes aos valores de peças automotivas praticadas pelas oficinas credenciadas, na manutenção dos veículos da frota municipal, nos exercícios de 2022 e 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia membros para Comissão de Sindicância a fim de apurar fatos referentes aos valores de peças automotivas praticadas pelas oficinas credenciadas, na manutenção dos veículos da frota municipal, nos exercícios de 2022 e 2023.

Art. 2º A Comissão de Sindicância nº 02/2024 será composta pelos seguintes servidores:

PRESIDENTE – ALEX CORREA FURTUOSO – RG X.XXX.476-6.

MEMBRO – GABRIEL LEANDRO DE MELO – RG° X.XXX.754-8.

MEMBRO – EDILSON MARIO LEMES RIBEIRO – RG° X.XXX.872-1.

Art. 3º A comissão instituída no artigo anterior deverá apresentar suas conclusões no prazo de 30 (trinta) dias.

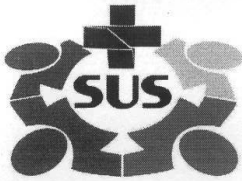
Art. 4º A comissão Especial de Sindicância a que se refere esta portaria deverá seguir a Lei Municipal 411/1993 – Estatuto dos Servidores Municipais, para condução dos trabalhos realizados.

Art. 5º Deve a Seção de Atos Administrativos tomar as medidas cabíveis para oficialização deste ato.

Art. 6º Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 24 de janeiro de 2024.

-IRANI JOSÉ BARROS-
Prefeito Municipal



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOTI

Edital 01/2024

O Conselho Municipal de Saúde, considerando as questões de logística, transporte de Conselheiros, e ausências de pauta, cancela a reunião ordinária do mês de janeiro/24 na data prevista pela Resolução 096/2023, que trata do calendário para o ano de 2024.

Justificativa considerando as questões de logística, transporte dos usuários e ausências de assuntos para deliberações de pauta.

Decisão: Alteração aprovada pela MESA diretora do Conselho dia 24 de Janeiro de 2024 fica definido a próxima reunião Ordinária para **28/02/24**, às 17h00min, conforme do calendário de 2024.

Arapoti, 24 de Janeiro de 2024.

ZENI DE MELO
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Plácido Leite n.º 148 Centro Cívico – Fone / Fax 43 3512-3000
ARAPOTI – PARANÁ - CNPJ n.º 75.658.377/0001-31

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA EXAME MÉDICO ADMISSIONAL N.º 14/2023 – CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI torna pública a convocação para os Exames Médicos Admissionais, conforme item 11 do edital de Concurso Público de n.º 001/2023.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. DOS EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS

1.1. Os exames médicos admissionais, serão realizados aos candidatos considerados aprovados no Concurso Público n.º 001/2023, inscritos para os cargos: **Professor do Ensino Fundamental e Professor de Educação Infantil.**

1.2. O não comparecimento aos exames médicos admissionais agendados ou a inexistência de conclusão, sem justificativas comprovadas e dentro do prazo previsto, caracterizarão desistência do processo e ensejarão eliminação dos (as) candidatos (as) do concurso.

1.3. Serão realizados os seguintes exames:

CARGO	EXAME
Professor do Ensino Fundamental e Professor de Educação Infantil	Acuidade Visual e Exame Clínico

2 – DA DATA, DO HORÁRIO E DO LOCAL DE AGENDAMENTO DOS EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS.

2.1. Realização e agendamento dos Exames:

Data: **26/01/2023 (Sexta-Feira)**

Início do agendamento: **10h00**

Local: **AMSEG – Rua dos Expedicionários, n.º 147, Centro, Arapoti**

Candidato: **descrito no Anexo I**

2.2. Não haverá segunda chamada para realização dos exames sob nenhuma hipótese.

2.3. Os (as) candidatos (as) deverão comparecer ao local munidos (as) de um dos seguintes documentos de identificação original: Cédula de Identidade (RG), ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Certificado Militar ou Carteira Nacional de Habilitação ou Passaporte, dentro do prazo de validade e Carteira de Vacinação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Plácido Leite n.º 148 Centro Cívico – Fone / Fax 43 3512-3000
ARAPOTI – PARANÁ - CNPJ n.º 75.658.377/0001-31

2.4. No ato do exame, os (as) candidatos (as) deverão assinar o Termo de Comparecimento.

2.5. O descumprimento do descrito nos subitens anteriores poderá acarretar na eliminação dos (as) candidatos (as) deste certame.

ANEXO I

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
Classificação	Nome
24	IVONE MARIA LABRES DA SILVA
26	MICHELE PEREIRA
64	LORENA DE LOURDES PEREZ
65	ADRIANA APARECIDA PEREIRA DA SILVA
160	JOÃO BATISTA DIAS

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Classificação	Nome
20	LORENA DE MARQUI LOPES DA SILVA
25	GUILHERME CANTIDES SOUZA DE OLIVEIRA
28	ADRIANA BORGES DE OLIVEIRA ENDO
32	DAIANE DA SILVA BRAZ

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 25 de janeiro de 2024.

-IRANI JOSÉ BARROS-
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Plácido Leite n.º 148 Centro Cívico – Fone / Fax 43 3512-3000

ARAPOTI – PARANÁ - CNPJ n.º 75.658.377/0001-31

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA EXAME MÉDICO ADMISSIONAL N.º 15/2023 – CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI torna pública a convocação para os Exames Médicos Admissionais, conforme item 11 do edital de Concurso Público de n.º 001/2023.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. DOS EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS

1.1. Os exames médicos admissionais, serão realizados a candidato considerado aprovado no Concurso Público n.º 001/2023, inscrito para o cargo: **OPERADOR DE MÁQUINAS**.

1.2. O não comparecimento aos exames médicos admissionais agendados ou a inexistência de conclusão, sem justificativas comprovadas e dentro do prazo previsto, caracterizarão desistência do processo e ensejarão eliminação dos (as) candidatos (as) do concurso.

1.3. Serão realizados os seguintes exames:

CARGO	EXAME
OPERADOR DE MÁQUINAS	Glicemia em jejum, Exame clínico ocupacional, Acuidade visual, Audiometria, Eletrocardiograma.

2 – DA DATA, DO HORÁRIO E DO LOCAL DE AGENDAMENTO DOS EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS.

2.1. Realização e agendamento dos Exames:

Data: **26/01/2024 (Sexta-Feira)**

Início do agendamento: **07h00**

Local: **BIOLAB – Rua dos Expedicionários, n.º 243, Centro, Arapoti**

Candidato: **descrito no Anexo I**

Data: **26/01/2024 (Sexta-Feira)**

Início do agendamento: **09h00**

Local: **AMSEG – Rua dos Expedicionários, n.º 147, Centro, Arapoti**

Candidato: **descrito no Anexo I**

2.2. Não haverá segunda chamada para realização dos exames sob nenhuma hipótese.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Plácido Leite n.º 148 Centro Cívico – Fone / Fax 43 3512-3000
ARAPOTI – PARANÁ - CNPJ n.º 75.658.377/0001-31

2.3. O (a) candidato (a) deverá comparecer ao local munido (a) de um dos seguintes documentos de identificação original: Cédula de Identidade (RG), ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Certificado Militar ou Carteira Nacional de Habilitação ou Passaporte, dentro do prazo de validade e Carteira de Vacinação.

2.4. No ato do exame, o (a) candidato (a) deverá assinar o Termo de Comparecimento.

2.5. O descumprimento do descrito nos subitens anteriores poderá acarretar na eliminação do (as) candidato (a) deste certame.

ANEXO I

OPERADOR DE MÁQUINAS	
Classificação	Nome
03	PATRIC DA ROSA CAMARGO

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 25 de janeiro de 2024.

-IRANI JOSÉ BARROS-
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO FONE/FAX (0xx43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31 ARAPOTI - PARANÁ

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2024 - AUDIOVISUAL VAGA REMANESCENTE - LEI PAULO GUSTAVO RETIFICAÇÃO EDITAL

A Prefeitura Municipal de Arapoti, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, e a Equipe de Operacionalização - LPG, no uso de suas atribuições e em consonância com o disposto na Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo, bem como no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023, torna pública a retificação do presente edital:

Onde se lê:

2.2 A despesa correrá à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

ORGÃO – 06 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Cultura

UNIDADE – 06.004 – Divisão de Cultura

PROJETO/ATIVIDADE – 13.392.0006.2050 Manutenção da Casa da Cultura e Casarão

NATUREZA DE DESPESA – 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CONTA/FONTE - 1793 - 01054 Transferências ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art 8º - Demais Setores da Cultura

NATUREZA DE DESPESA – 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente

CONTA/FONTE - 1795 - 01053 Transferências ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art 5º - Audiovisual

Leia-se:

2.2 A despesa correrá à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

ORGÃO – 06 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Cultura

UNIDADE – 06.004 – Divisão de Cultura

PROJETO/ATIVIDADE – 13.392.0006.2050 Manutenção da Casa da Cultura e Casarão

NATUREZA DE DESPESA – 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CONTA/FONTE - 2681 - 01053 Transferências ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art 5º - Audiovisual

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 23 de janeiro de 2024.

-IRANI JOSÉ BARROS-
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI

ATO DO PRESIDENTE Nº 0005/2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no corrente exercício financeiro, para reforço de dotação da Câmara Municipal de Arapoti.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas no artigo 114 da LDO Lei Ordinária nº 2.267/2023, c/c artigo 38, inciso XXVI do Regimento Interno e artigo 61, inciso XII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto no **ORÇAMENTO DESTA CÂMARA MUNICIPAL, o CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinados a suplementação da rubrica orçamentária abaixo especificada:

01.001 - CÂMARA MUNICIPAL
 01.001 - Câmara Municipal
 01.031 - Ação Legislativa
 01.031.0001.2.001 – Manutenção e desenvolvimento das atividades administrativas e Legislativas da Câmara Municipal
 (260) 3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas;
 Fonte: 1001 - Recursos do Tesouro R\$ 50.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar previsto no artigo anterior, fica anulada igual quantia na seguinte dotação orçamentária:

01.001 - CÂMARA MUNICIPAL
 01.001 - Câmara Municipal
 01.031 - Ação Legislativa
 01.031.0001.1.001 – Reforma e ou Ampliação do Prédio e Setores da Câmara

Rua Placídio Leite, 136 - CEP: 84990-000, Centro, Arapoti/PR

Fone: (43) 3557-1500 WhatsApp: (43) 99103-6637 - E-mail: diretoria@cmarapoti.pr.gov.br

Página 1

www.cmarapoti.pr.gov.br

Protocolo: 0032/2024

Documento assinado digitalmente por Luciano Ferreira da Silva (038.***.***-14)
 Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.cmarapoti.pr.gov.br/ce/ce> e informe o código: 2401241109067AA32



ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Municipal.

(020) 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

Fonte: 1001 - Recursos do Tesouro R\$ 50.000,00

Art. 3º Este Ato do Presidente entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

LUCIANO FERREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara

Documento assinado digitalmente por Luciano Ferreira da Silva (038.***.***-14)
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.cmarapoti.pr.gov.br/ceer> e informe o código: 2401241109067AA32

Rua Placídio Leite, 136 - CEP: 84990-000, Centro, Arapoti/PR

Fone: (43) 3557-1500 WhatsApp: (43) 99103-6637 - E-mail: diretoria@cmarapoti.pr.gov.br

Página 2

www.cmarapoti.pr.gov.br

Protocolo: 0032/2024



ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Justificativa: Tendo em vista o surgimento de despesas com indenizações a pagar não previstas quando da elaboração da LOA 2024 em meados do ano de 2023, os valores orçamentários foram alocados nas rubricas onde ocorrem normalmente as maiores despesas. No entanto, o falecimento do servidor Otoniel resultou na necessidade de pagamento de férias proporcionais indenizadas, as quais são classificadas na rubrica a ser suplementada, além disso, temos outro pagamento referente a férias indenizadas por conta de Procedimento Administrativo onde concluiu-se que é devido o pagamento indenizatório de férias em período de licença para tratamento de saúde.

Diante disso, há a necessidade da suplementação orçamentária para o cumprimento das obrigações indenizatórias trabalhistas mencionadas.

LUCIANO FERREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara

Documento assinado digitalmente por Luciano Ferreira da Silva (038.***.***-14)
 Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.cmarapoti.pr.gov.br/ceer> e informe o código: 2401241109067AA32

Rua Placídio Leite, 136 - CEP: 84990-000, Centro, Arapoti/PR
 Fone: (43) 3557-1500 WhatsApp: (43) 99103-6637 - E-mail: diretoria@cmarapoti.pr.gov.br
 Página 3 www.cmarapoti.pr.gov.br Protocolo: 0032/2024



ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI

PORTARIA Nº 0006/2024

Ementa: Reajusta a tabela de remuneração dos Cargos Efetivos e Comissionados da Câmara Municipal de Arapoti, alterando o anexo III e IV da Lei Complementar 21/2010.

O Presidente da Câmara Municipal de Arapoti, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Reajustar a tabela de remuneração dos Cargos Efetivos da Câmara Municipal de Arapoti, alterando o anexo IV da Lei Complementar 21/2010, no percentual de 4,62%, conforme determina a Lei Municipal 2.291 de 23 de janeiro de 2024.

Artigo 2º - Reajustar a tabela de remuneração dos Cargos Comissionados da Câmara Municipal de Arapoti, alterando o anexo III da Lei Complementar 21/2010, no percentual de 4,62%, conforme determina a Lei Municipal 2.291 de 23 de janeiro de 2024.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data de 1º de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

LUCIANO FERREIRA DA SILVA

Presidente

Rua Placídio Leite, 136 - CEP: 84990-000, Centro, Arapoti/PR

Fone: (43) 3557-1500 WhatsApp: (43) 99103-6637 - E-mail: diretoria@cmarapoti.pr.gov.br

Página 1

www.cmarapoti.pr.gov.br

Protocolo: 0033/2024

Documento assinado digitalmente por Luciano Ferreira da Silva (038.***.***-14)
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.cmarapoti.pr.gov.br/ceer> e informe o código: 24012414203184F32

ANEXO III

Ano	2024
COMISSIONADOS	
DIRETOR GERAL	7.138,57
ADVOGADO	5.558,82
DIR. ADM. FINANCEIRO	5.558,82

115508238206704049460658850422358491357

ANEXO IV

TABELA DE REMUNERAÇÃO DOS CARGOS EFETIVOS EM 2024

ADVOGADO	REFERÊNCIAS														
NIVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
1	5.372,41	5.533,59	5.699,59	5.870,58	6.046,70	6.228,10	6.414,94	6.607,39	6.805,61	7.009,78	7.220,08	7.436,67	7.659,77	7.889,57	8.126,26
2	6.178,28	6.363,62	6.554,53	6.751,17	6.953,70	7.162,31	7.377,18	7.598,50	7.826,45	8.061,24	8.303,08	8.552,18	8.808,74	9.073,00	9.345,19
3	6.487,19	6.681,80	6.882,26	7.088,73	7.301,39	7.520,43	7.746,04	7.978,43	8.217,79	8.464,31	8.718,24	8.979,79	9.249,18	9.526,66	9.812,46
4	6.811,55	7.015,90	7.226,37	7.443,16	7.666,46	7.896,45	8.133,35	8.377,34	8.628,67	8.887,52	9.154,16	9.428,77	9.711,64	10.002,99	10.303,08

ASSIST. LEGISLATIVO	REFERÊNCIAS														
NIVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
1	3.104,06	3.197,18	3.293,09	3.391,89	3.493,64	3.598,45	3.706,40	3.817,60	3.932,12	4.050,09	4.171,59	4.296,74	4.425,64	4.558,41	4.695,16
2	3.569,66	3.676,75	3.787,06	3.900,67	4.017,69	4.138,22	4.262,37	4.390,24	4.521,94	4.657,60	4.797,33	4.941,25	5.089,49	5.242,17	5.399,44
3	3.748,15	3.860,59	3.976,41	4.095,70	4.218,57	4.345,13	4.475,48	4.609,75	4.748,04	4.890,48	5.037,20	5.188,31	5.343,96	5.504,28	5.669,41
4	3.935,55	4.053,62	4.175,23	4.300,49	4.429,50	4.562,39	4.699,26	4.840,24	4.985,44	5.135,01	5.289,06	5.447,73	5.611,16	5.779,49	5.952,88

ASSIST. DE IMPRENSA	REFERÊNCIAS														
NIVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
1	5.026,12	5.176,91	5.332,23	5.492,18	5.656,95	5.826,65	6.001,45	6.181,49	6.366,94	6.557,95	6.754,69	6.957,33	7.166,05	7.381,04	7.602,46
2	5.780,04	5.953,44	6.132,05	6.316,00	6.505,49	6.700,65	6.901,68	7.108,72	7.321,99	7.541,65	7.767,90	8.000,93	8.240,96	8.488,19	8.742,83
3	6.069,05	6.251,12	6.438,65	6.631,81	6.830,77	7.035,68	7.246,76	7.464,16	7.688,08	7.918,73	8.156,29	8.400,98	8.653,01	8.912,60	9.179,98
4	6.372,50	6.563,67	6.760,59	6.963,40	7.172,30	7.387,47	7.609,10	7.837,37	8.072,49	8.314,66	8.564,10	8.821,02	9.085,66	9.358,23	9.638,98

OFICIAL ADM.	REFERÊNCIAS														
NIVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
1	3.104,05	3.197,18	3.293,09	3.391,89	3.493,64	3.598,45	3.706,40	3.817,59	3.932,12	4.050,09	4.171,59	4.296,74	4.425,65	4.558,41	4.695,16
2	3.569,67	3.676,75	3.787,06	3.900,67	4.017,69	4.138,22	4.262,37	4.390,23	4.521,94	4.657,60	4.797,33	4.941,24	5.089,49	5.242,17	5.399,44
3	3.748,15	3.860,59	3.976,41	4.095,71	4.218,57	4.345,13	4.475,49	4.609,75	4.748,04	4.890,48	5.037,19	5.188,32	5.343,96	5.504,28	5.669,41
4	3.935,55	4.053,62	4.175,23	4.300,49	4.429,50	4.562,38	4.699,26	4.840,23	4.985,45	5.135,00	5.289,05	5.447,73	5.611,16	5.779,49	5.952,88

TÉCNICO ADM.	REFERÊNCIAS														
NIVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
1	5.026,12	5.176,91	5.332,21	5.492,18	5.656,95	5.826,66	6.001,45	6.181,50	6.366,94	6.557,95	6.754,69	6.957,33	7.166,05	7.381,03	7.602,46
2	5.780,05	5.953,44	6.132,05	6.316,01	6.505,49	6.700,65	6.901,67	7.108,72	7.321,99	7.541,64	7.767,89	8.000,93	8.240,96	8.488,19	8.742,83
3	6.069,05	6.251,12	6.438,65	6.631,81	6.830,76	7.035,69	7.246,76	7.464,16	7.688,08	7.918,73	8.156,29	8.400,98	8.653,01	8.912,60	9.179,98
4	6.372,50	6.563,67	6.760,58	6.963,40	7.172,30	7.387,47	7.609,10	7.837,37	8.072,49	8.314,66	8.564,10	8.821,03	9.085,66	9.358,23	9.638,97

TELEFONISTA	REFERÊNCIAS														
NIVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
1	1.675,36	1.725,62	1.777,39	1.830,71	1.885,63	1.942,20	2.000,46	2.060,48	2.122,29	2.185,96	2.251,54	2.319,09	2.388,66	2.460,32	2.534,13
2	1.926,66	1.984,46	2.043,99	2.105,31	2.168,47	2.233,53	2.300,53	2.369,55	2.440,64	2.513,86	2.589,27	2.666,95	2.746,96	2.829,37	2.914,25
3	2.022,99	2.083,68	2.146,19	2.210,58	2.276,90	2.345,20	2.415,56	2.488,03	2.562,67	2.639,55	2.718,74	2.800,30	2.884,31	2.970,84	3.059,96
4	2.124,14	2.187,87	2.253,50	2.321,11	2.390,74	2.462,47	2.536,34	2.612,43	2.690,80	2.771,53	2.854,67	2.940,31	3.028,52	3.119,38	3.212,96

AUX. SERV. GERAIS	REFERÊNCIAS														
NIVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
1	1.217,71	1.254,24	1.291,87	1.330,62	1.370,54	1.411,66	1.454,01	1.497,63	1.542,56	1.588,83	1.636,50	1.685,59	1.736,16	1.788,25	1.841,89
2	1.400,36	1.442,38	1.485,65	1.530,22	1.576,12	1.623,41	1.672,11	1.722,27	1.773,94	1.827,16	1.881,97	1.938,43	1.996,59	2.056,48	2.118,18
3	1.470,38	1.514,49	1.559,93	1.606,73	1.654,93	1.704,58	1.755,71	1.808,39	1.862,64	1.918,52	1.976,07	2.035,35	2.096,41	2.159,31	2.224,09
4	1.543,90	1.590,22	1.637,93	1.687,06	1.737,68	1.789,81	1.843,50	1.898,80	1.955,77	2.014,44	2.074,88	2.137,12	2.201,23	2.267,27	2.335,29

ade

CONTADOR	REFERÊNCIAS														
NIVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
1	4.190,39	4.316,10	4.445,58	4.578,95	4.716,32	4.857,81	5.003,54	5.153,65	5.308,26	5.467,50	5.631,53	5.800,48	5.974,49	6.153,72	6.338,34
2	4.818,95	4.963,51	5.112,42	5.265,79	5.423,77	5.586,48	5.754,07	5.926,69	6.104,50	6.287,63	6.476,26	6.670,55	6.870,66	7.076,78	7.289,09
3	5.059,89	5.211,69	5.368,04	5.529,08	5.694,95	5.865,80	6.041,78	6.223,03	6.409,72	6.602,01	6.800,07	7.004,07	7.214,20	7.430,62	7.653,54
4	5.312,89	5.472,27	5.636,44	5.805,54	5.979,70	6.159,09	6.343,87	6.534,18	6.730,21	6.932,11	7.140,08	7.354,28	7.574,91	7.802,15	8.036,22



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARAPOTI - IPSM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

MEMBROS CONSELHO PREVIDENCIÁRIO	
TITULARES: João Paulo da Silva (Presidente) Kátia Carneiro Nunes Lemes (Vice-Presidente) Fábio Lopes Sampaio (Secretário Geral) Idineu Antonio da Silva (1º Tesoureiro) Marcio Ricardo Rodrigues de Almeida (2º Tesoureiro)	SUPLENTES: Edilene de Fátima Prado Marcelo Frazatto Lucineia Mascarenhas Sampaio Isabela Alves Barreto Edmara Aparecida Teixeira de Lara Renata Tiemi Uesugi Elias de Jesus da Silva Junior
SUPLENTE TITULAR Marcelo Rodrigues Zanini (1º suplente) Moisés Domingues (2º suplente)	
MEMBROS CONSELHO FISCAL	
TITULARES: Rosilda Maia da Silva Italo Antonio Nadal Elycarlos Tzaskos	SUPLENTES: Adão Rodrigues da Silva Douglas Renan Urias de Souza Weliton José do Nascimento

O PRESIDENTE DO CONSELHO PREVIDENCIÁRIO DO IPISM, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o que estabelece a lei 663/2002 do Instituto de Previdência dos servidores municipais de Arapoti-IPSM;
CONVOCA os membros do Conselho Previdenciário e Conselho Fiscal, para a reunião ordinária a ser realizada na data de **26 de Janeiro de 2024 às 13h30m** na sede do IPISM, para deliberar sobre assuntos que compõem a ordem do dia a seguir:

PROCESSOS DE PENSÃO

a)- Otoniel Cardoso da silva – beneficiárias Deyse Michelly Dal Molin Cardoso e Olívia Dal Molin Cardoso.

ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

- a)- Despesas administrativas janeiro de 2024;
- b)- Calendário de Pontos Facultativos e Recesso Administrativo para o ano de 2024;
- c)- Efetivação do cronograma de reuniões do Conselho Previdenciário para exercício de 2024;
- d)- Realização de processo licitatório na modalidade pregão n.º 2/2023, processo n.º 6/2023 para contratação de empresa especializada na prestação de serviço visando avaliação atuarial para o ano de 2024. (Encaminhado para parecer jurídico final);
- e)- Concurso Público 001/2020 – Informa a devida prorrogação de validade do certame através da Portaria n.º 001/2024;
- f)- Concurso Público 001/2020 – Requerimento da presidência ao Conselho Previdenciário, solicitando autorização expressa para chamamento de mais um candidato a vaga de Oficial Administrativo B, seguindo a disponibilidade de vagas da Lei Complementar n.º 51/2015 (Estrutura Administrativa e Organizacional do Instituto de Previdência).
- g)- Recadastramento Aposentados e Pensionista – Requerimento da presidência ao Conselho Previdenciário, para que se realize a atualização cadastral de aposentados e pensionistas (fases de trabalho: regulamentação, elaboração de cronograma e captação de dados).

Arapoti em 24 de janeiro de 2024.

JOÃO PAULO DA SILVA
Presidente IPISM